

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
ASSESSORIA JURÍDICA



**LEI Nº4.265, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.015.**

(Projeto de Lei Legislativo nº076/15, de autoria do Vereador, Antônio Marcos Possato)

**DENOMINA DE RUA CARMEM DE  
PÁDUA MARTINS LOGRADOURO  
PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Lavras aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de "CARMEM DE PÁDUA MARTINS" a Rua Projetada 05, situada entre as quadras 06 e 07, no Bairro Santa Cruz.

**Art. 2º** O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, a divulgação, bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, 10 de dezembro de 2015.

  
**SILAS COSTA PEREIRA**  
Prefeito Municipal

